



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - TERÇA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2019 - Nº 1.820

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	11
IMPAR .....	11
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	12

## ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 146, DE 28 MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a aceitação definitiva do Loteamento “JARDINS MÔNACO”, nesta cidade de Araguaína - TO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando que o microparcelamento do solo urbano, denominado de Loteamento “JARDINS MÔNACO”, nesta urbe, foi aprovado através do Decreto Municipal nº 032/2010, de 20 de abril de 2010;

Considerando que, para garantir a execução das obras de infraestrutura no Loteamento, foi ofertado, em favor da municipalidade, a caução de 37 lotes, situados no loteamento em questão e a seguir enumerados: QUADRA 06, lotes 01, 02, 15, 19 e 21; QUADRA 07, lotes 05, 06, 07 e 30; QUADRA 08, lotes 31 a 35; QUADRA 10, lotes 05, 12, 15 e 17; QUADRA 11, lotes 02, 03, 09; QUADRA 12, lotes 10 e 13; QUADRA 17, lotes 25 e 33; QUADRA 18, lotes 01, 02, 09, 10, 12, 13, 22 e 27; QUADRA 22, lotes 06 e 08; e QUADRA 23, lotes 06 e 08;

Considerando o teor do Parecer Técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura acostado às fls. 223/231 dos autos do processo administrativo nº 942/2017, “onde foram verificados que o loteamento SE ENCONTRA EM ESTADO REGULAR PARA O RECEBIMENTO, podendo dar continuidade ao processo de liberação e a entrega do Loteamento Jardim Mônaco por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia.”;

Considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura expediu, em 22 de março de 2019, o Termo de Recebimento Definitivo das obras de infraestrutura básica executadas no Loteamento “Jardins Mônaco” pela empresa Ana Caroline Empreendimentos e Participação Ltda.;

Considerando que consta no teor do Termo de Recebimento Definitivo (fls. 232) que o prazo de cinco (05) anos de garantia das obras executadas, conforme determina o Código Civil (art. 618) será contado a partir da publicação do Decreto de aceitação definitiva do parcelamento;

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Considerando o que dispõe os artigos 45 a 48, da Lei Municipal nº 2494/2006;

Considerando o teor do processo administrativo nº 942/2017;  
D E C R E T A:

Art. 1º A aceitação definitiva do Loteamento “JARDINS MÔNACO” de propriedade da empresa Ana Caroline Empreendimentos e Participação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.088.090/0001-30.

Art. 2º Ficam descaucionados os lotes situados no Loteamento “JARDINS MÔNACO” a seguir enumerados: QUADRA 06 - lotes 01, 02, 15, 19 e 21; QUADRA 07 - lotes 05, 06, 07 e 30; QUADRA 08 - lotes 31 a 35; QUADRA 10 - lotes 05, 12, 15 e 17; QUADRA 11 - lotes 02, 03, 09; QUADRA 12 - lotes 10 e 13; QUADRA 17 - lotes 25 e 33; QUADRA 18 - lotes 01, 02, 09, 10, 12, 13, 22 e 27; QUADRA 22 - lotes 06 e 08; e QUADRA 23 - lotes 06 e 08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0170 DE 23 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, da servidora MAYRLA BILIO OLIVEIRA CPF:

603.149.213-00 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2019004796 de 12/04/2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a MAYRLA BILIO OLIVEIRA, monitora do peti, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2019 a 30 de julho de 2021, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

**PORTARIA Nº 0175, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria nº 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio das servidoras efetivas do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença prêmio, das servidoras relacionados abaixo, nos termos do processo administrativo protocolado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA PRÊMIO das servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

NOME	SECRETARIA	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CLAUDETE SOUSA DA SILVA	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	723	PROFESSORA	05/04/1999 A 04/04/2004 05/04/2004 A 04/04/2009 05/04/2009 A 04/04/2014 05/04/2014 A 04/04/2019	01/06/2019 A 25/05/2020
GERALDA MARIA DOS SANTOS	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	300	PROFESSORA	01/06/2004 A 31/05/2019	01/06/2019 A 29/08/2019
MARIA GOMES ALENCAR DOS SANTOS	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	322	PROFESSORA	01/06/2014 A 31/05/2019	02/06/2019 A 30/08/2019
CELINA MARIA DE JESUS	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	579	PROFESSORA	14/05/2014 A 13/05/2019	01/06/2019 A 29/08/2019

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019.

**PORTARIA Nº 0176 DE 27 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, do servidor ECIO LUIZ DA SILVA CPF: 274.217.911-91 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2019006231 de 22/05/2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a ECIO LUIZ DA SILVA, geólogo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de maio de 2019 a 20 de abril de 2021, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

**PORTARIA Nº 177 DE 27 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a solicitação de licença prêmio, da servidora MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, CPF 490.929.011-72 ,lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, o gozo de 02 (duas), LICENÇA PRÊMIO, a ser gozada no seguinte período de 03/06/2019 a 29/11/2019, conforme o período aquisitivo 28/06/2006 A 27/06/2011 e 28/06/2011 a 27/06/2016.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

**PORTARIA Nº 178 DE 27 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a solicitação de licença prêmio, do servidor JOSE ISAIAS DE OLIVEIRA FILHO, CPF 141.112.412-04, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o servidor JOSE ISAIAS DE OLIVEIRA FILHO, o gozo de 02 (duas), LICENÇA PRÊMIO, a ser gozada no seguinte período de 01/06/2019 a 27/11/2019, conforme o período aquisitivo 06/04/2009 A 05/04/2014 e 06/04/2014 a 05/04/2019.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

**PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179 DE 11 DE MAIO DE 2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de Disponibilização e Validação de 103 Urnas Eletrônicas Para Realização do 7º Processo Seletivo Eleitoral Para Conselheiros Tutelares em Araguaína/TO, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que o Órgão Público abaixo descrito, é o detentor dos serviços pretendidos pelo município;

Considerando o Parecer nº 223/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

**RESOLVE:**

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins, inscrito sob o CNPJ nº 05.789.902/0001-72, para a contratação de serviços de disponibilização e Validação de 103 Urnas Eletrônicas Para Realização do 7º Processo Seletivo Eleitoral Para Conselheiros Tutelares em Araguaína/TO, pelo valor total de R\$ 3.116,21 (três mil e cento e dezesseis reais e vinte e um centavos), cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática 04.122.2006.2.327, Elemento de Despesa 3.3.90.39.12, Fonte 0010, Ficha 20190516.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. Abertura dia 13.06.2019 às 14h30min, Contratação de empresa especializada para execução de

pavimentação asfáltica em CBUQ, recapeamento e drenagem superficial, objeto do contrato de repasse nº 1020831-26/2014, celebrado entre o Governo Federal por intermédio do Ministério das cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o município de Araguaína – TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019. Abertura dia 13.06.2019 às 16h20min, Contratação de empresa especializada em obra de construção civil para reforma e revitalização da Quadra coberta do Setor Itaipu em Araguaína - TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: [www.araguaina.to.gov.br](http://www.araguaina.to.gov.br)

Araguaína-TO, aos 28 dias de maio de 2019.

Washington Luiz Pereira de Sousa  
Superintendente de Licitações e Compras

**SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL,  
TRABALHO E HABITAÇÃO**

**ERRATA**

No Extrato do Termo de Credenciamento, publicado no Diário Oficial do Município, Nº 1.818 de 24 de maio de 2019.

Considerando o erro material na digitação do respectivo Reconhecimento acima citado há necessidade de retificar os dados do mesmo:

ONDE-SE LÊ:

Vigência: 12 (doze) meses de 21/05/2019 à 21/05/2019

LEIA-SE:

Vigência: 12 (doze) meses de 21/05/2019 à 21/05/2020

Araguaína-TO, 28 de maio de 2018

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port. 361 de 24/04/2018

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 007/2019

Araguaína/TO, 27 de maio de 2019.

O(a) DIRETOR(a) da Escola Municipal Benedito Canuto Braga, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 007/2019, e

CONSIDERANDO a adesão da Escola ao Programa Mais Alfabetização, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental de acordo com a Portaria do MEC nº 142 de 22/02/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito da Escola Municipal Benedito Canuto Braga, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membro da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionadas:

I	Wanderson Tomaz Sousa da Costa	MATRÍCULA: 6986
II	Maria Divina da Silva	MATRÍCULA: 782
III	Ivanete Milhomem Lima	MATRÍCULA: 17735

Art. 3º – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantir a realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação dos resultados, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do(a) Diretor(a) da Escola Municipal Benedito Canuto Braga.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA, em Araguaína/TO, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2019.

Gersonita Pereira da Silva  
DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR  
Portaria nº 037/2018

PORTARIA Nº 008/2019.

Araguaína, 27 de maio de 2019.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 037/2018, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 01/2019 de 14 de maio de 2019, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 01/ 2019.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2019.

Gersonita Pereira da Silva  
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR  
Portaria nº 037/2018

## ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2019.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
XILZA ADRIANA GOMES REIS	001	1

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
--	--	--
--	--	--
--	--	--

## ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS ARAGUAÍNA-TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores torna público que realizará na Escola Municipal Domingos Souza Lemos, localizada na Rua das Orquídeas Q F S/N Jardim das Flores, Araguaína – TO a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Processo nº: 042/2019

Objeto: Aquisição de Alimentos – Carnes, Arroz, feijão, etc.

Abertura: 12/06/2019 às 08 h

Telefone (63) 3412-7080

E-mail: escoladomingoslemos@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 28 de maio de 2019.

Porcina Resplande Oliveira Neta  
Presidente da Comissão de Licitação

## ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL ARAGUAÍNA-TOCANTINS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº 025/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL

CONTRATADO: M. M. P. COMERCIO DE CARNE LTDA

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para uso da Escola Municipal São Miguel, o Contrato nº 09/2019 firmado entre as partes em 20/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 20/ 05 /2019

VALOR TOTAL: R\$ 785,87 (Setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLAR FNDE E MERENDA TESOIRO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 20 dias do mês de Maio de 2019.

Publique-se

Cleia Maria da Conceição Moura  
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2019  
 PROCESSO Nº 025/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL  
 CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS - ME  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para uso da Escola Municipal São Miguel, o Contrato nº 09/2019 firmado entre as partes em 20/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 393,83 (Trezentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).  
 DATA DA ASSINATURA 20/05/2019  
 FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLAR FNDE E MERENDA TESOIRO  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019  
 DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 20 dias do mês de Maio de 2019.

Publique-se

Cleia Maria da Conceição Moura  
 PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2019  
 PROCESSO Nº 025/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL  
 CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para uso da Escola Municipal São Miguel, o Contrato nº 09/2019 firmado entre as partes em 20/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 422,25 (Quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019  
 FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLAR FNDE E MERENDA TESOIRO  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019  
 DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 20 dias do mês de Maio de 2019.

Publique-se

Cleia Maria da Conceição Moura  
 PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2019  
 PROCESSO Nº 025/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL  
 CONTRATADO: KAMILA ROCHA MELO  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para uso da Escola Municipal São Miguel, o Contrato nº 09/2019 firmado entre as partes em 20/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 411,78 (Quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019  
 FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLAR FNDE E MERENDA TESOIRO  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019  
 DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 20 dias do mês de Maio de 2019.

Publique-se

Cleia Maria da Conceição Moura  
 PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2019  
 PROCESSO Nº 025/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL  
 CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para uso da Escola Municipal São Miguel, o Contrato nº 09/2019 firmado entre as partes em 20/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 956,34 (Novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019  
 FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLAR FNDE E MERENDA TESOIRO  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019  
 DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 20 dias do mês de Maio de 2019.

Publique-se

Cleia Maria da Conceição Moura  
 PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2019  
 PROCESSO Nº 025/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL  
 CONTRATADO: SUPERMERCADO LÍDER LTDA -ME  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para uso da Escola Municipal São Miguel, o Contrato nº 09/2019 firmado entre as partes em 20/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 433,48 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019  
 FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLAR FNDE E MERENDA TESOIRO  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019  
 DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 20 dias do mês de Maio de 2019.

Publique-se

Cleia Maria da Conceição Moura  
 PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2019  
 PROCESSO Nº 025/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL  
 CONTRATADO: MARIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - EPP  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para uso da Escola Municipal São Miguel, o Contrato nº 09/2019 firmado entre as partes em 20/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 342,71 (Trezentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 20/ 05 /2019  
 FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLAR FNDE E MERENDA TESOIRO  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019  
 DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 20 dias do mês de Maio de 2019.

Publique-se

Cleia Maria da Conceição Moura  
 PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2019  
 PROCESSO Nº 025/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL  
 CONTRATADO: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI- ME  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para uso da Escola Municipal São Miguel, o Contrato nº 09/2019 firmado entre as partes em 20/05/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 734,94 (Setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 20/ 05 /2019  
 FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLAR FNDE E MERENDA TESOIRO  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019  
 DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 20 dias do mês de Maio de 2019.

Publique-se

Cleia Maria da Conceição Moura  
 PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2019  
 PROCESSO Nº 025/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL  
 CONTRATADO: J V DE MENEZES - ME  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para uso da Escola Municipal São Miguel, o Contrato nº 09/2019 firmado entre as partes em 20/05/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 374,40 (Trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 20/ 05 /2019  
 FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLAR FNDE E MERENDA TESOIRO  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019  
 DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 20 dias do mês de Maio de 2019.

Publique-se

Cleia Maria da Conceição Moura  
 PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 006, DE 20 DE MAIO 2019.

A A ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: LUCILENE ALVES MOREIRA AGUIAR, matrícula nº 24746 e ROGERIO SENA PACHECO, matrícula nº15474893, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 025/2019:

Nº do contrato	Empresa
004/2019	M.M.P. COMERCIO DE CARNE LTDA - EPP
005/2019	E. FERNANDES DA SILVA SANTOS - ME
006/2019	RONALDO GONÇALVES DA SILVA
007/2019	KAMILLA ROCHA MELO -ME
008/2019	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES -ME
009/2019	SUPERMERCADO LÍDER LTDA -ME
010/2019	MARIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - EPP
011/2019	D. S.S. SILVA VAREJISTA
012/2019	J V DE MENEZES - EIRELE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação merenda escolar.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2019.

Cleia Maria da Conceição Moura  
 PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL

**ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 06/2019  
PROCESSO Nº 44/2019  
CONTRATANTE: ASSOC. DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL.  
ZECA BARROS  
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA - ME  
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2019  
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIOS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/05/2019 a 28/08/2019. VALOR TOTAL:  
R\$ 1.968,00 (UM MIL NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS)  
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do  
inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e  
suas alterações.

Araguaína-TO, 28 de Maio de 2019

Publique-se

Silvana dos Santos Vilar Negri  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 28 DE MAIO 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL.  
ZECA BARROS, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: Lusirene Amâncio Amorim, matrícula nº 20449 e Cassio Fonseca Alves, matrícula nº 15465433, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 44/2019.

Nº do contrato	Empresa
06/2019	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS  
E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS aos 28 (Vinte e  
oito) dias do mês de Maio de 2019.

SILVANA DOS SANTOS VILAR NEGRI  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 07/2019  
PROCESSO Nº 44/2019  
CONTRATANTE: ASSOC. DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL.  
ZECA BARROS  
CONTRATADA: RONALDO GONCLVES DA SILVA  
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2019  
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIOS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/05/2019 a 28/08/2019. VALOR TOTAL:  
R\$ 1.639,24 (UM MIL SEICENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE  
QUATRO CENTAVOS)  
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do  
inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e  
suas alterações.

Araguaína-TO, 28 de Maio de 2019

Publique-se

Silvana dos Santos Vilar Negri  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL.  
ZECA BARROS, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: José Cleudes da Silva matrícula nº 25549, Cassio Fonseca Alves matrícula nº, 15465433 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 44/2019

Nº do contrato	Empresa
07/2019	Ronaldo Goncalves da Silva

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Maio de 2019.

SILVANA DOS SANTOS VILAR NEGRI  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2019  
PROCESSO Nº 44/2019.  
CONTRATANTE: ASSOC. DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. ZECA BARROS  
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES  
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2019  
OBJETO: GÊNERO ALIMENTICIOS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/05/2019 a 28/08/2019. VALOR TOTAL: R\$ 1.913.60 (UM MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)  
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 28 de Maio de 2019.

Publique-se

Silvana dos Santos Vilar Negri  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 23 DE DE MAIO DE 2019

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. ZECA BARROS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: José Cleudes da Silva, matrícula nº 25549, Lusirene Amâncio, matrícula nº 20449, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 44/2019

Nº do contrato	Empresa
08/2019	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIOS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Maio de 2019.

SILVANA DOS SANTOS VILAR NEGRI  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2019  
PROCESSO Nº 44/2019  
CONTRATANTE: ASSOC. DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. ZECA BARROS  
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA - ME  
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2019.  
OBJETO: GÊNERO ALIMENTICIOS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: N 28/05/2019 a 28/08/2019 VALOR TOTAL: R\$ 1.814.50 (UM MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 28 de Maio de 2019.

Publique-se

Silvana dos Santos Vilar Negri  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. ZECA BARROS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Marilene da Silva Moura, matrícula nº 24888 e Cassio Fonseca Alves, matrícula nº 15465433, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 44/2019

Nº do contrato	Empresa
09/2019	E FERNADES DA SILVA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIOS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;



III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Maio de 2019.

SILVANA DOS SANTOS VILAR NEGRI  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2019  
PROCESSO Nº 44/2019.  
CONTRATANTE: ASSOC. DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. ZECA BARROS  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME  
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2019  
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIOS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/05/2019 a 28/08/2019. VALOR TOTAL: R\$ 2.046.50 (DOIS MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 28 de Maio de 2019.

Publique-se

Silvana dos Santos Vilar Negri  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 11, DE 28 MAIO 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. ZECA BARROS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Jose Cleudes da Silva, matrícula nº e Cassio25549 Marlene da Silva Moura, matrícula nº 15465433, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 44/2019.

Nº do contrato	Empresa
10/2019	SUPERMERCADO LIDER LTDA – ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Maio de 2019.

SILVANA DOS SANTOS VILAR NEGRI  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2019  
PROCESSO Nº 44/2019  
CONTRATANTE: ASSOC. DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. ZECA BARROS  
CONTRATADA: J WALTER MENEZES  
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2019.  
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIOS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: N 28/05/2019 a 25/08/2019 TOTAL: R\$ 1.500.00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 28 de Maio de 2019.

Publique-se

Silvana dos Santos Vilar Negri  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. ZECA BARROS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Marilene da Silva Moura, matrícula nº 24888, Cassio Fonseca Alves matrícula nº, 15465433 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 44/2019

Nº do contrato	Empresa
11/2019	J WALTER DE MENEZES

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIOS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Maio de 2019.

SILVANA DOS SANTOS VILAR NEGRI  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2019  
PROCESSO Nº 44/2019  
CONTRATANTE: ASSOC. DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. ZECA BARROS  
CONTRATADA: CASA DE CARNE NELORE - EIRELI  
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2019.  
OBJETO: GÊNERO ALIMENTICIOS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/05/2019 a 28/08/2019 VALOR TOTAL: R\$ 1.976.00(UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)  
FONTE DE RECURSO:MERENDA FNDE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 28 de Maio de 2019.

Publique-se

Silvana dos Santos Vilar Negri  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE MAIO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. ZECA BARROS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: José Cleudes da Silva, matrícula nº 25549, Odeanes Maria Alves Silva matrícula nº, 25138 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 44/2019

Nº do contrato	Empresa
12/2019	Casa de carne Nelore Eireli

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIOS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Maio de 2019.

SILVANA DOS SANTOS VILAR NEGRI  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2019  
PROCESSO Nº 44/2019  
CONTRATANTE: ASSOC. DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. ZECA BARROS  
CONTRATADA: C.C.SANTOS E CIA LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2019.  
OBJETO: GÊNERO ALIMENTICIOS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/05/2019 a 28/08/2019 VALOR TOTAL: R\$ 680.00 (SEICENTOS E OITENTA REAIS)  
FONTE DE RECURSO:MERENDA FNDE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 28 de Maio de 2019.

Publique-se

Silvana dos Santos Vilar Negri  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE MAIO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. ZECA BARROS, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Marilene da Silva Moura matrícula nº 24888, Odeanes Mari Alves Silva matrícula nº, 25138 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 44/2019

Nº do contrato	Empresa
13/2019	C.C. SANTOS E CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIOS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Maio de 2019.

SILVANA DOS SANTOS VILAR NEGRÍ  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS

## SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2019001104  
Interessado: CVC Construtora Vale do Cunhãs LTDA  
Assunto: Reconhecimento de Isenção

DESPACHO Nº 421 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02/55);

Considerando o disposto no Laudo de Vistoria acostado à fl. 56, comprovando o pleno funcionamento da empresa;

Considerando a confecção do Parecer nº 356/2019 (fls. 61/63), cuja opinião foi favorável ao pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA pleiteada (IPTU) junto aos imóveis de propriedade da empresa CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.070.801/0001-75, ora correspondentes aos Lotes nº 01, 02, 03 e 04 da Quadra nº 30, situados na Avenida Rio Bandeira, integrantes do Loteamento "Distrito Agroindustrial de Araguaína – DAIARA – 2ª Etapa, nos termos da Lei Municipal nº 1.156/92, a partir de 30 de dezembro de 2010, para tanto devendo o processo ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 23 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE CONTRATUAL

CONTRATO Nº 10/2019

PROCESSO Nº 201

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

CONTRATADO: CONSAM CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: Elaboração de Executivos de Engenharia, de Pavimentação E /Ou Restauração De Vias Urbanas, projeto Executivo da Drenagem Urbana, e os Estudos Ambientais Necessários e Suficiente para o Licenciamento das Obras Previstas

DOTAÇÃO: Cód:06, F.P: 15.45.2011 1100 - E.D: 4.4.90.51.00.00.00 – Ficha 20191470 Fonte tesouro:10.

VALOR GLOBAL: R\$ 221.230,85 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e trintas reais e oitenta e cinco centavos.)

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias a contar da emissão da ordem de serviço.

VIGÊNCIA: 10/05/2019 a 09/05/2020.

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína/TO, 10 de maio de 2019.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Port. nº 002/2017

## IMPAR

### EXTRATO DE CONTRATO

(replicado por incorreções na publicação anterior)

Processo nº 2019004160

Contrato nº 002/2019

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72

Contratada: Self Assessoria e Consultoria Ltda CNPJ sob o nº 10.450.122/0001-33  
Objeto: Reavaliação de Cálculo Atuarial  
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação através da Portaria nº 017/2019, de 13/05/2019  
Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)  
Vigência: 60 (sessenta) dias  
Assinatura: 13/05/2019  
Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte 050, Ficha 20190394  
Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Irineu Pereira de Souza (Representante – Empresa)

Processo nº 2019004477

Contrato nº 003/2019

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72  
Contratada: Universal Print Comercio e Serviços de Informática LTDA – ME, CNPJ sob n.º. 09.565.049/0001-66  
Objeto: Prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners das impressoras

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação através da Portaria nº 018/2019, de 21/05/2019

Valor Global: R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais)

Vigência: 23/05/2019 a 31/12/2019

Assinatura: 23/05/2019

Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte 050, Ficha 20190394

Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Roberto dos Santos Machado (Representante – Empresa)

Processo nº 2019004468

Contrato nº 004/2019

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72

Contratada: Hamilton de Rezende Costa – ME, CNPJ sob n.º. 00.001.511/0001-28

Objeto: Prestação de serviços de confecção de carimbos, encadernações e fotocópias

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação através da Portaria nº 019/2019, de 21/05/2019

Valor Global: R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais)

Vigência: 23/05/2019 a 31/12/2019

Assinatura: 23/05/2019

Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte 050, Ficha 20190394

Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Hamilton de Rezende Costa (Representante – Empresa)

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DISTRIBUIDORA SOUSA COSTA LTDA-EPP, cadastrada sob o CNPJ: 14.747.916/0001-14, com o nome fantasia DIPAL PARAFUSOS, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, no seguinte endereço: AV. CONÊGO JOÃO LIMA nº 1373, VILA ROSÁRIO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.